



CHAMAMENTO PÚBLICO FAMES Nº 08/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA MÚSICO TÉCNICO-PERCUSSIONISTA PARA ATUAÇÃO E PESQUISA NO PROJETO CORAIS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO

A Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e a Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Fundação de Amparo e Apoio à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES), tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para atender ao Projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, com fundamento na Resolução nº 201/2018 do Conselho Científico Administrativo e Financeiro da FAPES – CCAF e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsas em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) que visem:

- ✓ Proporcionar a continuidade das atividades de corais escolares já implantadas na Rede Estadual de Ensino do Espírito Santo, realizando o acompanhamento instrumental/percussão nos ensaios e apresentações de canto coral para adolescentes e jovens capixabas;
- ✓ Utilizar o universo da música como meio de expressão e comunicação, canalizando o potencial de adolescentes e jovens para atividades e produções culturais, afastando-os das situações de risco social e ofertando-lhes possibilidades de futuro profissional;
- ✓ Demonstrar a história do ensino coletivo de música nas escolas da Rede Estadual do ES e a interação com o histórico deste Projeto evidenciando assim a contribuição cultural e social do projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo, através da produção e publicação de artigo(s) técnico(s).

2. DAS INFORMAÇÕES DO PROJETO

O Projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo é uma iniciativa da Secretaria de Estado da Educação (SEDU), em parceria com a Faculdade de Música do Espírito Santo (FAMES) e a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), no âmbito da Ação Música nas Escolas. Iniciado no ano de 2008, já foram implantados ou resgatados 31 corais escolares distribuídos em 18 municípios do Estado do Espírito Santo, atendendo a aproximadamente 1.120 alunos anualmente.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

São requisitos obrigatórios ao candidato à bolsa:

- a) Ter no mínimo o Ensino Médio concluído;



- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- c) Estar adimplente junto à FAPES e às receitas Municipal, Estadual, Federal e Justiça do Trabalho no ato da contratação da bolsa;
- d) Não receber qualquer modalidade de bolsa de outra agência de fomento;
- e) Possuir disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, incluindo contraturno escolar;
- f) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes; https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

4. DA VAGA

- 4.1 Será selecionado **01 (um)** músico técnico/percussionista para atuação no Projeto Corais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Estado do Espírito Santo nas seguintes Unidades abaixo listadas:

SUPERINTENDÊNCIA	INSTITUIÇÃO
	SEDU (Vitória)
SRE de Vila Velha	EEEM Godofredo Schneider (Vila Velha)
SRE de Carapina	EEEM Arnulpho Mattos (Vitória)

5. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- 5.1 A bolsa terá duração até **outubro/2020**, podendo ser prorrogada a depender dos interesses das parcerias institucionais.
- 5.2 O tempo de duração poderá ser alterado (estendido ou interrompido) de acordo com as necessidades do projeto e/ou desempenho do bolsista, sendo o início previsto para o mês de **setembro/2019**.

6. DO VALOR DA BOLSA

- 6.1 O Bolsista receberá a bolsa B-PIG – VI, no valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**.

7. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de **12 (doze) horas semanais**, distribuídas da seguinte maneira:

- 7.1 08 (oito) horas de atividades presenciais e 04 (quatro) horas de estudo/planejamento/reuniões pedagógicas.
- 7.2 A distribuição da carga horária será selecionada de acordo com as possibilidades e necessidades de atendimento ao projeto.



8. DAS COMPETÊNCIAS

Ao candidato são desejadas as seguintes competências:

- Experiência como percussionista e baterista;
- Boa leitura à primeira vista em percussão e bateria;
- Fluência em acompanhamento sem o uso de partituras.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

São atribuições do bolsista **músico técnico/percussionista** as descritas a seguir:

- Auxiliar os regentes nos ensaios e apresentações corais, como percussionista;
- Colaborar em atividades coletivas de música (práticas e teóricas);
- Participar dos encontros regionais e apresentações promovidas pela SEDU/FAMES;
- Auxiliar os Regentes na produção do repertório de acordo com as possibilidades da escolas as quais estiver relacionado;
- Zelar pelo material utilizado nas atividades desenvolvidas no projeto (partituras, estantes, instrumentos, entre outros);
- Verificar a necessidade de reposição ou manutenção dos instrumentos e/ou materiais didáticos;
- Observar as condições físicas das escolas necessárias para as aulas e ensaios;
- Participar de treinamentos e reuniões pedagógicas;
- Possuir flexibilidade de trabalho em turnos diferenciados;
- Apresentar, sempre que solicitado, relatórios aos coordenadores do projeto referentes às atividades desenvolvidas nas escolas;
- Comunicar aos coordenadores quaisquer problemas relacionados ao trabalho;
- Cumprir a carga horária nos dias e horários estabelecidos, conforme a necessidade de atendimento.

10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O período de inscrições ocorrerá entre os dias **29 de julho a 02 de agosto de 2019**.
- 10.2 O candidato deverá realizar o preenchimento online da ficha de inscrição, disponibilizada pelo link <https://forms.gle/6EsW8xe11iA6ztZX6>.
- 10.3 O candidato passará ainda uma por seleção de Certificação de Capacidade Técnica, devendo para isso submeter um vídeo, pelo endereço eletrônico chamamentopublico1@gmail.com, que deverá conter obrigatoriamente **04 (quatro)**



peças de livre escolha, sendo: uma para bateria, uma para pandeiro popular brasileiro, uma para cajon e uma para caixa clara orquestral.

- 10.4 Pode-se utilizar play-along como acompanhamento nas peças de bateria, pandeiro e cajon.
- 10.5 O e-mail deverá ser nomeado de acordo com o seguinte padrão: **Nome do Candidato / Chamamento Público 08-2019**. O corpo do e-mail deverá conter informações acerca das peças e ritmos utilizados.
- 10.6 O candidato inscrito que não submeter o vídeo dentro do período especificado no item 10.1 será desclassificado.
- 10.7 A relação de candidatos inscritos e selecionados será divulgada na página eletrônica da FAMES, disponível no endereço <http://www.fames.es.gov.br>.

11. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 11.1 A análise da ficha de inscrição e do vídeo submetidos pelo candidato será realizada por uma comissão de avaliação especial, composta por músicos e professores de reconhecida competência.
- 11.2 Os critérios de avaliação serão de inteira responsabilidade desta comissão, que verificará se o candidato atenderá a todos os requisitos obrigatórios, bem como levará em consideração seu domínio técnico instrumental. O não atendimento a qualquer um dos requisitos eliminará o candidato.
- 11.3 A decisão da comissão de avaliação é soberana e irrecorrível.

12. DOS APROVADOS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A bolsa será oferecida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES).
- 12.2 A coordenação poderá promover alteração das escolas, podendo assim o bolsista ser direcionado para atuar em local distinto ao do início das atividades.
- 12.3 Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES:
 - a) Comprovante de residência atualizado (dentre os últimos seis meses) – em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
 - b) RG;
 - c) CPF;
 - d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
 - e) Cópia do diploma de maior titulação ou certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - f) Espelho do extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício



(preferencialmente) e declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;

- g) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- h) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>;
- i) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista. <https://fapes.es.gov.br/formularios-3>

12.4 A falta ou inconsistência em quaisquer documentos estabelecidos pela FAPES desclassificará o candidato.

12.5 O candidato deverá realizar o cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 13.1;
- d) Proceder abertura de conta corrente em nome do bolsista junto ao Banestes ou informar conta existente no Banestes.

13. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

13.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o Bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 É de inteira responsabilidade do candidato estar atento às convocações que se fizerem necessárias neste processo seletivo, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

14.3 Além das regras estabelecidas por este Chamamento Público, os bolsistas ficam submetidos às regras e resoluções estabelecidas pela FAPES.

Vitória / ES, 26 de julho de 2019.